

## **EDITAL**

(Concessão de tolerância de ponto nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

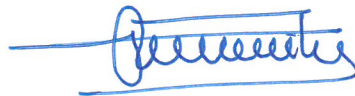
**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, que, por seu Despacho N.º 42/PR-2024, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, Anexo I, do mencionado diploma legal, concedeu tolerância de ponto para este ano:

- Nos dias 23 (segunda-feira, 24 (terça-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, por altura do período natalício e final de ano.

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 13 de dezembro de 2024.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)